



LEI Nº 981/2025

DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato: LEI nº 981 de 17/01/2025
Córrego do Ouro-GO, 17/01/2025 Horas: 10:05

Responsável pela publicação

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o Esporte Amador dá outras providencias."

PREFEITO MUNICIPAL de Córrego do Ouro,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o Esporte Amador desta cidade, visando à participação em Campeonatos do Estado de Goiás e ainda realização de competições esportivas municipais, intermunicipais e regionais, com o fornecimento de material esportivo, estadias, refeições, taxa de arbitragem, premiações diversas, taxa de anuidade junto a Federações e outras entidades, taxas de transferências de atletas e demais taxas e ainda, despesas com locações diversas necessárias, que correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo-Único: Poderá o Poder Executivo a qualquer momento, constada o desvio de finalidade sem seu consentimento ou pela má administração dos recursos financeiros, suspender de imediato o repasse.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada, por ato do Chefe do Poder Executivo, fixando os critérios para aplicação dos recursos, bem como os prazos e condição de prestação de contas, se necessário, em caso de não realização ou apoio da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.


DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal